



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

REQUERIMENTO Nº 0017/2024

“Requer Informações sobre os descartes de materiais do cemitério municipal.”

Senhor Presidente, e demais Vereadores:

CONSIDERANDO que os requerimentos são para atender as necessidades da população;

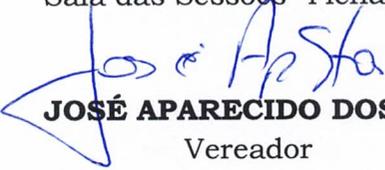
CONSIDERANDO que foi encaminhado ofício nº 300/2024 pelo Poder Executivo esclarecendo pontos de uma denúncia que trata de descartes dos materiais do cemitério.

REQUEIRO, na forma regimental, depois de ouvido o douto Plenário, que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal Laudemir Leati, para esclarecer as seguintes informações:

1. Foi informado pelo Poder Executivo que o município não possui nenhuma norma específica no que tange a abertura dos túmulos, retirada de caixão e manipulação dos restos mortais. Dessa forma evidencia que segue as normas estaduais e federais, nessa perspectiva, requer de Vossa Excelência uma cópia das preditas normas.
2. O Poder Executivo explana que o município não possui norma referente a comunicação e autorização dos familiares para abertura dos túmulos, muito embora são científicas e muitas vezes acompanham o procedimento. Assim sendo requer explicações de como é realizada tal comunicação. Existe uma comunicação formal? É explicado aos familiares que acompanham sobre normas de manipulação de restos mortais?
3. No que se refere ao descartes de caixões, foi informado que se dá como resíduos em geral, entretanto é inverídica a alegação de que acompanham osso e materiais biológicos. Com tal informação, requer seja esclarecido:
 - O funcionário do cemitério recebe instrução sobre o manejo desses objetos? O funcionário possui material de proteção individual? Existe fiscalização do manejo dos restos mortais executado pelo funcionário do cemitério?
 - Nas fotos anexas a denuncia esta evidente a presença de ossos e cabelos junto aos caixões descartados no fundo do cemitério em céu aberto. Existe algum plano em discussão para que possa solucionar essa demanda?

Seguindo à Lei Orgânica, em seu artigo 58, fixa o prazo de 15 dias para a resposta.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakami”, 04 de novembro de 2024.


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Vereador


JULIANA DE CARVALHO PINTO

Vereadora